



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentada pela **CIA DE ARTES PRIMEIROS PASSOS** relativas aos repasses totais do ano de 2015. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/08, artigo 370, incisos I ao XII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Vigência 04/03/15 a 31/12/2015- EMPENHO GLOBAL 2015/1519 R\$ 684.560,00

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social;	Rua Alfredo de Souza nº 346 bloco B apto 03 Jardim Anchieta- Mauá-SP CEP 09360-580. A Cia de Artes Primeiros Passos é uma associação cultural sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art 3º conforme fls 49 PA 12899/2014
II	O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	A prestação de contas da Entidade encontra-se regular não sendo aplicada a mesma nenhuma sanção
III	Datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos;	1ª parcela 07/04/15- Prestação de Contas -02/06/15 2ª parcela 07/04/15- Prestação de Contas -02/06/15 3ª parcela 14/07/15- Prestação de Contas -10/09/15 4ª parcela 14/07/15 Prestação de Contas -10/09/15 5ª parcela 14/07/15- Prestação de Contas -10/09/15 6ª parcela 08/10/15- Prestação de Contas -30/11/15 7ª parcela 21/10/15- Prestação de Contas-30/11/15 8ª parcela 18/12/15- Prestação de Contas-17/02/16 9ª parcela 23/12/15- Prestação de Contas-17/02/16 10ª parcela 18/12/15- Prestação de Contas-17/02/16
IV	Os valores transferidos, identificando número, data e valor da(s) respectiva(s)	R\$59.326,00 - OP 2015/4192-30/03/15



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	nota(s) de empenho(s), por fontes de recursos	R\$60.626,00 - OP 2015/4193-30/03/15 R\$66.026,00- OP 2015/9317-22/06/15 R\$62.426,00 - OP 2015/9318-22/06/15 R\$68.126,00 – OP 2015/9319-22/06/15 R\$100.026,00 - OP2015/14572 – 15/09/15 R\$68.526,00- OP2015/16043 – 07/10/15 R\$65.426,00- OP 2015/19526-15/12/15 R\$65.026,00-OP 2015/19527-15/12/15 R\$50.826,00-OP2015/19528-15/12/15 Nas parcelas 8,9 e 10 houve um nove cronograma reduzindo o recurso R\$ 18.200,00 cfe oficio 102 fls 3142 e aceito pela entidade cfe docto fls 3144
V	Os eventuais rendimentos financeiros auferidos	Não houve
VI	Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas.	R\$ 60,00 ref parc 1 e 2 R\$24,00 ref. parc 1 e 2 R\$ 135,10 ref parc 3,4 e 5 Valores glosados com gastos não autorizado e devolvidos
VII	A data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente.	R\$ 60,00 –20/05/15 fls 1011 R\$24,00 – 16/06/15 fls1012 R\$ 135,10 –31/08/15 fls 2177
VIII	A comprovação de devolução de eventuais saldos.	1ª e 2ª parcela R\$385,04–20/05/15 fls1008 3ª,4ª e 5ª parcela R\$1.086,48-31/08/15 fls2175 6ª parcela R\$ 147,34- 17/11/15 fls2498 7ªparcela R\$ 5,70-25/11/15 fls 2983 8ª,9ª e 10ª parcela R\$ 8,03-13/01/16 fls 3833 Os comprovantes estão anexos ao PA 4712/2015 vol 1 à 14 e PA 12899/2014
IX	A descrição do objeto dos recursos	Oficinas Culturais centralizadas e



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativa a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental.	descentralizadas, difusão e realização de atividades de expressões artístico-culturais e pedagógicas. O município além de oferecer serviço de apoio e incentivo a Cultura e aos produtores culturais do município assim atingindo as metas propostas na política governamental.
X	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.
XI	A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor.	A entidade procedeu à contabilização dos recursos em Conformidade com a regulamentação que rege a matéria
XII	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.
XIII	A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio
XIV	Que os comprovantes de gastos contenham a identificações da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.	As Notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações e podem ser conferidas no PA 4712/2015 volumes 01 à 14 e PA 12899/2014 vol 1
XV	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gasto com pessoal.	A entidade não possui funcionários registrados
XVI	Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem.	Toda documentação entregue neste departamento confere com os originais, conforme atestado nos mesmos. Foram devidamente analisados e confrontados com originais por membro da Comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas da entidade conveniada com o



FOLHA DE INFORMAÇÃO

		Município de Mauá.
XVII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.	O convênio/repasso de recursos a entidade atenderam aos princípios citados ao lado
XVIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno vinculado a Secretaria de Finanças sob-responsabilidade do Sr Tiago Ferreira do Nascimento CPF 318.657.268-18. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas: Sr. Waldir Luiz da Silva, CPF 056.377.288-36, até a data de 05/11/2015 após Sr. Erisson Miranda Pessoa CPF 248.690.298-80 e Cibelle da S C de Carvalho CPF 131.559.578.83 até 01/10/2015 após Sra. Magda Cristina de Sousa Cunha CPF 140.220.278-



A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 664.508,31 (Seiscentos sessenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) e devolvidos aos cofres públicos (recursos não aplicados) o valor de R\$ 1.632,59 (Um mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) e devolvido referente a glosa de gastos indevidos R\$ 219,10 (Duzentos dezenove reais e dez centavos) e conforme ofício 102 referente redução de cronograma financeiro das últimas três parcelas o valor R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 4712/2015 vol. 1 ao 14 e PA 12899/2014 vol 1.

Sendo que durante a vigência do Termo não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, a Comissão concluiu pela regularidade e APROVAÇÃO das contas do presente convênio..

Mauá, 30 de maio de 2016.

ERISSON MIRANDA PESSOA

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.